



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS (AGULA, SERINGA, CATETER, EQUIPO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA., conforme especificações da planilha abaixo:

Seq.	Cód. SICOR	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	54079	Cód.GMS: 6510.70094 Cód. CATMAT: 397513 Unid. Padrão: UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,5MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,5 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM: individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.	1.900	0,33	627,00
2	54082	Cód.GMS: 6510.5549 Cód. CATMAT:	140.000	0,22	30.800,00

		0397502 Unid. Padrão: UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 0,8 mm e comprimento de 25 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM: individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. APRESENTAÇÃO: unitário.			
3	54084	Cód.GMS: 6510.24178 Cód. CATMAT: 0397494 Unid. Padrão: UNIDADE AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM COMPOSIÇÃO: com dispositivo de segurança, formato cilíndrico, reta, oca, com bisel afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso. DIMENSÕES: calibre de 1,2 mm e comprimento de 40 mm MATERIAL: aço inoxidável CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha, encaixe perfeito de condutores com sistema luer lock e luer slip para equipos, seringas, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção dos mesmos sem causar vazamentos, protetor da agulha projetado internamente de modo a manter a agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizado a fim de permitir acoplamento, sem contato manual na agulha. EMBALAGEM: individual em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade.	272.000	0,21	57.120,00
4	5978	Cód.GMS: 6510.19374 Cód. CATMAT: 429994 Unid. Padrão: UNIDADE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18.G X 3.1/4 Material: tubo de aço inoxidável tipo 304 (NBR. 5601) Características adicionais: formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos, polida, isenta de aspereza e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, possuir rigidez compatível ao uso e ser	210	64,64	13.574,40

		siliconizada. Canhão constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito de condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares, permitindo fácil colocação e remoção, a fixação e vedação ao canhão deve ser perfeita e segura, sem causar vazamentos, possuir rigidez compatível ao uso. Apresentar coloração segundo Normas Brasileiras de Registros (NBR.) 9259/86. Protetor maleável, em polipropileno, estéril. Embalagem: individualmente em material impermeável contendo impressos em língua portuguesa com informação de lote, data de fabricação, validade. Apresentação: unitário. Exigências aplicadas ao item: fabricante; licença sanitária em vigência; marca; registro ANVISA/MS			
5	42795	Cód.GMS: 6522.79198 Cód. CATMAT: 0428883 Unid. Padrão: PECA CATÉTER BALÃO DE 15MM; PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES; TRIPLO LÚMEN, PARA FIO GUIA DE 0,035MM; RADIOPACO; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	30	552,16	16.564,80
6	43886	Cód.GMS: 6511.34381 Cód. CATMAT: 0437180 Unid. Padrão: PECA CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 24, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32	9.000	2,03	18.270,00
7	54320	Cód.GMS: 6511.33911 Cód. CATMAT: 0441271 Unid. Padrão: UNIDADE CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24 G NEO, CONFORME CARACTERÍSTICA A SEGUIR: estéril, curto, descartável, com dispositivo de segurança, para uso em neonatos, com 0,56 polegadas no tamanho do catéter, confeccionado em poliuretano, flexível, atóxico, com câmara de fluxo sanguíneo(mandril) em material apropriado que permita rápida visualização sangue no momento exato da punção, agulha siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço, com conector luer lockm codificado em cores com ranhuras para fixação, embalagem individual, com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização e tempo de validade, registro em órgão competente.	3.000	3,37	10.110,00
8	42865	Cód.GMS: 6510.79724 Cód. CATMAT: 609794 Unid. Padrão: UNIDADE EQUIPO PARA USO EM IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA, NO TRANS-OPERATÓRIO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS. Tubo em PVC transparente, flexível em toda sua extensão, com apresentação em 2 vias e no mínimo 2,50m de comprimento; ponta perfurante lisa e com perfeito ajuste na	35	19,08	667,80

		ampola do frasco da solução, evitando vazamentos e rachaduras; uma pinça rolete (roldana) em cada via; conexão compatível com cistoscópio marca STORZ e OLYMPUS; copo gotejador em cada via, com orifício para macrogotejamento correspondente a 1ml = 20 gotas e que ofereça precisão na infusão da solução; embalado individualmente em papel grau cirúrgico e esterilizado. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.			
9	45558	Cód.GMS: 6511.33792 Cód. CATMAT: 0609453 Unid. Padrão: PECA EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Em PVC transparente atóxico e apirogênico; * Com no mínimo 1,20m de comprimento; * Com ponta perfurante lisa para garantir uma conexão perfeita e segura, que evite o vazamento da solução (frasco/bolsa), rachadura ou a entrada de ar, acompanhada de tampa protetora; * Câmara gotejadora flexível e transparente, com padrão macrogotas (1ml = 20 gotas); * Apresentar filtro hidrófobo e bacteriológico para entrada de ar com capacidade de filtração 0,22 micra e filtro de retenção de partículas; * Regulador de fluxo com pinça rolete (roldana) eficaz que favoreça o monitoramento da infusão da solução e que permita a interrupção total do fluxo quando necessário; * Presença de injetor lateral tipo "Y" com membrana autocicatrizante que permita várias perfurações para administração de drogas; * Conector luer slip de perfeito encaixe e com tampa protetora; * Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico; abertura em pétala e estéril. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega; * Apresentar registro no Ministério da Saúde.	21.000	1,04	21.840,00
10	42869	Cód.GMS: 6511.19032 Cód. CATMAT: 465027 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSOR DE EQUIPO EM 2 VIAS, ESTÉRIL, COM 2 CONECTORES LUER FÊMEA (COM TAMPA) NA EXTREMIDADE PROXIMAL E 1 CONETOR LUER LOCK (COM ROSCA E TAMPA) NA EXTREMIDADE DISTAL. PINÇA CORTA FLUXO (CLAMPS) TIPO "CORTE RÁPIDO" OU EM "OITO" EM CADA PROLONGAMENTO. TUBOS EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	12.500	1,79	22.375,00

11	42867	Cód.GMS: 6510.38953 Cód. CATMAT: 0467183 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSÃO DE EQUIPO INFANTIL, COMPRIMENTO 20CM, EM TUBO PVC FINO, DIÂMETRO 2,4 X 1,5MM, COM CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA DAS EXTREMIDADES E LUER MACHO EM OUTRA EXTREMIDADE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EVITANDO VAZAMENTO. Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	3.000	2,04	6.120,00
12	48824	Cód.GMS: 6510.38951 Cód. CATMAT: 0457524 Unid. Padrão: UNIDADE EXTENSÃO DE EQUIPO INFANTIL, COMPRIMENTO DE 120CM, EM TUBO PVC FINA, DIÂMETRO 2X1,5MM, COM CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA DAS EXTREMIDADES E LUER MACHO EM OUTRA EXTREMIDADE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EVITANDO VAZAMENTO Esterilizado individualmente, em invólucro apropriado, com garantia da qualidade do processo de esterilização, embalada unitariamente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. A data de esterilização deverá ser de no máximo um (1) ano de antecedência à data da entrega.	4.700	1,66	7.802,00
13	44702	Cód.GMS: 6510.68600 Cód. CATMAT: 0458439 Unid. Padrão: PEÇA EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADA EM PVC CRISTAL OU SILICONIZADO, DIÂMETRO DE 5 X 8MM; COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: * Descartável, atóxica, apirogênica; * Resistente e com maleabilidade necessária a sua utilização; * Com conexão universal nas duas extremidades do tubo; * Esterilizada em óxido de etileno ou raio gama; * Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde; * Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	10.000	2,62	26.200,00
14	43456	Cód.GMS: 8402.34401 Cód. CATMAT: 485532 Unid. Padrão: UNIDADE MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, MODELO SEMI-FACIAL, FORMATO TIPO CONCHA OU BICO DE PATO; COM CARVÃO ATIVADO PARA RETER ODORES FORTES. RECOMENDADA PARA POEIRAS, NÉVOAS E VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES. Especificações complementares: Hipoalergênica, não inflamável,	120	3,20	384,00

		atóxica, com filtro P2, ou que seja classificada como PFF2 ou N95. Com duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica na face; com clips nasal em alumínio flexível, para ajuste anatômico no nariz, impedindo a entrada ou saída de ar pelas bordas da máscara. Com Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho e Emprego e Registro no Ministério da Saúde.			
15	41324	Cód.GMS: 6510.79786 Cód. CATMAT: 0457554 Unid. Padrão: UNIDADE SERINGA PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, CAPACIDADE 150ML, COM PROLONGAMENTO PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA MEDRAD MODELO MARK V PRO VIS.	30	55,30	1.659,00

1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em lote(s) contendo 01 (um) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem a presente Dispensa de Licitação serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

1.3.2 O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - Trata-se de instrução para procedimento de Dispensa de Licitação e aquisição, em caráter de urgência, de itens diversificados, imprescindíveis e de consumo diário, essenciais para o tratamento adequado e seguro de uma variedade de condições de saúde. A aquisição visa atender à demanda do HU-Uel por um período estimado de 90 dias (3 meses). A necessidade é motivada pelo aumento no consumo dos itens, comprometendo a previsão de estoque e gerando risco de desabastecimento, o que pode prejudicar a assistência aos pacientes e impactar diretamente na assistência prestada. A análise dos indicadores do Relatório Estatístico Mensal e Anual > Informações > Institucional > IntranetHU-Uel, de 2023 e do primeiro trimestre de 2024, especialmente março e abril de 2024, mostra um aumento na demanda de atendimento, com mais internações e maior média de permanência dos pacientes, ou seja, internaram-se mais pacientes e estes estão mais graves, demandando mais tempo de

tratamento e consequentemente aumentando o consumo de materiais. Embora alguns itens tenham estoque disponível, a demanda atual elevou o consumo, comprometendo a estimativa inicial. A antecipação da aquisição é essencial para mitigar o risco de desabastecimento e garantir a continuidade da assistência. Ressalta-se que são itens essenciais para os cuidados médicos contínuos, estão em processos licitatórios em andamento, mas sem previsão de encerramento. Abaixo segue o histórico de cada item: 54079 - AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,5MM. Material constou no contrato 523/2023, com validade até 24/05/2024. Constou na DL 39/2024 e 172/2024. Atualmente consta no PE 31/2024, e-Protocolo 21.903.458-0. 54084 - AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 40MM X 1,2 MM. Material consta no contrato 1181/2023, com validade até 04/12/2024. Consta no PE 31, e-Protocolo 21.903458-0. 5978 - AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL CALIBRE 18.G X 3.1/4. Material consta no contrato 1283/2023, com validade até 22/11/2024. Constou na DL 131/2024. Atualmente consta no PE 31, e-Protocolo 21.903458-0. 42865 - EQUIPO PARA USO EM IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA, NO TRANS-OPERATÓRIO DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E GINECOLÓGICOS. Material constou na Ata 179/2021, com validade até 18/11/2022. Resultou deserto no PE 21/2023 E 172/2023. Constou na DL 14/2024 e 172/2024. Atualmente consta no PE 70/2024, e-Protocolo 21.972.236-2. 45558 - EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL COM TUBO FLEXÍVEL EM TODA SUA EXTENSÃO. Material consta no contrato 1267/2023, com validade até 22/11/2024. Atualmente consta no PE 70/2024, e-Protocolo 21.972.236-2. 42869 - EXTENSOR DE EQUIPO EM 2 VIAS, ESTÉRIL, COM 2 CONECTORES LUER FÊMEA (COM TAMPA) NA EXTREMIDADE PROXIMAL E 1 CONETOR LUER LOCK (COM ROSCA E TAMPA) NA EXTREMIDADE DISTAL. PINÇA CORTA FLUXO (CLAMPS) TIPO "CORTE RÁPIDO" OU EM "OITO" EM CADA PROLONGAMENTO. TUBOS EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, OFERECENDO PERFEITA ADAPTAÇÃO. Material consta no contrato 1451/2023, com validade até 04/12/2024. Atualmente consta no PE 70/2024, e-Protocolo 21.972.236-2. 42867 - EXTENSÃO DE EQUIPO INFANTIL, COMPRIMENTO 20CM, EM TUBO PVC FINO, DIÂMETRO 2,4 X 1,5MM, COM CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA DAS EXTREMIDADES E LUER MACHO EM OUTRA EXTREMIDADE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EVITANDO VAZAMENTO. Material constou no contrato 1334/2022, com validade até 30/11/2023. Resultou fracassado no PE 245/2023. Constou na DL 123/2024. Atualmente consta no PE 70/2024, e-Protocolo 21.972.236-2. 48824 - EXTENSÃO DE EQUIPO INFANTIL, COMPRIMENTO DE 120CM, EM TUBO PVC FINA, DIÂMETRO 2X1,5MM, COM CONECTOR LUER FÊMEA EM UMA DAS EXTREMIDADES E LUER MACHO EM OUTRA EXTREMIDADE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EVITANDO VAZAMENTO. Material consta no contrato 1457/2023, com validade até 04/12/2024. Atualmente consta no PE 70/2024, e-Protocolo 21.972.236-2. 41324 - SERINGA P/INJECAO DE CONTR.RADIOL. Material constou no contrato 903/2023, com validade até 18/09/2024. Atualmente consta no PE 71/2024, e-Protocolo 21.972.278-8. 54082 - AGULHA HIPODÉRMICA, PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM DIFERENTES VIAS INJETÁVEIS DE ADMINISTRAÇÃO, 25MM X 0,8 MM. Material constou no contrato 324/2023, com validade até 24/05/2024. Constou na DL 164/2024. Atualmente consta no PE 31/2024, e-Protocolo 21.903.458-0. 42795 - CATÉTER BALÃO DE 15MM; PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES; TRIPLO LÚMEN, PARA FIO GUIA DE 0,035MM; RADIOPACO; ESTÉRIL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. Material constou no contrato 1160/2024, com validade até 10/11/2023. Constou na DL 14/2024. Atualmente consta no PE 72/2024, e-Protocolo 21.972.443-8. 43886 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N°. 24, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ATENDENDO A NR32. Material constou no contrato 1376/2024, com validade até 05/12/2023. Constou na DL 14/2024 e 231/2024. Resultou deserto no PE 30/2024, e-Protocolo 21.903.413-0. 54320 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24 G NEO. Material constou no contrato 466/2023, com validade até 11/05/2024. Atualmente consta no PE 131/2024, e-Protocolo 22.118.333-9. 44702 - EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA ASPIRAÇÃO, FABRICADA EM PVC CRISTAL OU SILICONIZADO, DIÂMETRO DE 5 X 8MM; COM 2 METROS DE COMPRIMENTO. Material constou no contrato 900/2023, com validade até 11/09/2024. Constou na DL 223/2024. Atualmente consta no PE 32/2024, e-Protocolo 21.904.436-4. 43456 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, MODELO SEMI-FACIAL, FORMATO TIPO CONCHA OU BICO DE PATO; COM CARVÃO ATIVADO PARA RETER ODORES FORTES. RECOMENDADA PARA POEIRAS, NÉVOAS E VAPORES

ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES. Material constou no contrato 1179/2022, com validade até 22/11/2023. Constou na DL 123/2024. Atualmente consta no PE 162/2024, E-Protocolo 22.128.394-5.

2.2 - A aquisição do Catéter Intravenoso Periférico N°. 24, descartável, com dispositivo de segurança, é essencial para garantir a qualidade e segurança nos procedimentos veterinários realizados no Hospital Veterinário Escola da Universidade Estadual de Londrina. Este item será utilizado para administração de medicamentos intravenosos e hidratação de pacientes, garantindo uma veia adequada e segura para infusões. O dispositivo de segurança é crucial para prevenir acidentes como picadas acidentais, que podem trazer riscos à saúde dos profissionais, além de garantir a integridade do paciente durante os procedimentos. Para a aquisição deste item, é imprescindível que o catéter seja descartável, com um dispositivo de segurança eficiente que evite perfurações acidentais. O material deve ser de alta qualidade, biocompatível e de fácil manuseio, além de atender às normas da ANVISA e garantir eficácia na fixação. O fornecedor deve fornecer certificado de qualidade e comprovação de conformidade com as normas sanitárias. A embalagem precisa ser hermeticamente vedada e garantir a integridade do produto até seu uso. O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido, com capacidade para garantir reposição contínua.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - Outros: Observamos que, entre os métodos disponíveis no mercado, a solução adequada é aquisição do objeto, dado que os itens solicitados não necessitam de vinculação a equipamentos, dispensando assim outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa opção atende à necessidade de abastecimento do estoque.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

4.1.1 Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo e-protocolo nº 23.153.129-7 (fls. 41 à 45 mov 10).

4.3 4.3 O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

- I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.2 Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra de segunda a sexta das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses).

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

10.1 obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

10.1.9.1 qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.1 10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato; e

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a

fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

11.6 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

11.7 Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

11.8 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no pregão, se for o caso.

B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 É vedada a subcontratação integral dos serviços inerentes ao objeto deste certame, e a subcontratação de partes do objeto, somente será possível mediante aprovação prévia e formal pela Administração do HU, o que não eximirá a empresa proponente das obrigações contratuais e responsabilidade civil perante a Universidade Estadual de Londrina.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens será aquele previsto em garantia legal.

17. VIGÊNCIA:

17.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO:

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

Fundo Paraná/SETI: Gestão/Unidade: 456019571338153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná;
Fonte de Recursos: 759 - Tesouro/Recursos Vinculados a Fundos;
Programa de Trabalho: 33 - Paraná Mais Ciência;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348075 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro; 501 - Próprio, 700 - Federal, 899 - SUS;
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

2004371 - TAYANA CLAUDIA CUNHA / (HU-DC-DAME) DIVISÃO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA

1018999 - JORGE MARCELO PEREIRA / (HU-DE-DET) DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

1807654 - ROSEMEIRE DIAS DA SILVA FELTEN / (HV-SEC) SECRETARIA ADMINISTRATIVA



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA: 0447/2024

PROTOCOLO: 23.153.129-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DIVERSOS (AGULA, SERINGA, CATETER, EQUIPO, ENTRE OUTROS) PARA ATENDER O HOSPITAL VETERINÁRIO-UEL E HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA.

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, informo que o presente Termo de Referência (TR) encontra-se de acordo.

Com base no contido acima:

- 1, **Aprovo** o presente Termo de Referência (TR) elaborado pelas áreas técnicas e administrativas
2. **Ratifico** a justificativa que embasa a necessidade da contratação;

Ainda, com base na Motivação do Ato elaborada pela área técnica:

3. **Atesto** o alinhamento da Contratação ao Planejamento Estratégico da instituição;
4. **Atesto** o alinhamento ao Plano de Contratações Anual – PCA da instituição;
5. **Ratifico** os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.

Londrina, data da assinatura digital.

PRISCILA AUDIBERT NADER
Diretora Superintendente em exercício